



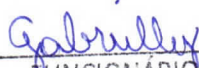
Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 319/2024 - GP

Jacareí, 23 de agosto de 2024.

À Vossa Excelência o Senhor
Presidente Abner Rodrigues de Moraes Rosa
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

Assunto: **Pedido de Informação nº 154/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>770</u>
DATA <u>30/08/2024</u>
 FUNCIONÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 320/2024-CMJ, dessa Casa Legislativa, datado de 16 de agosto de 2024, recebido nesta Prefeitura no dia 16 de agosto de 2024, referente ao Pedido de Informações nº 154/2024, de autoria do vereador Hernani Barreto venho prestar as seguintes informações:

Segue o Memorando nº 296/2024 – SEMOB expedido pela Secretaria de Mobilidade Urbana a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,


IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí


ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA

Chefe de Gabinete



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Mobilidade Urbana

Memorando nº 296 /2024 – SEMOB

Jacareí, 19 de agosto de 2024.

À Sra. Vivian Guedes do Nascimento - Gabinete do Prefeito

Assunto: **Resposta ao Pedido de Informações 154/2024 – Vereador Valmir do Parque Meia Lua.**

Prezada senhora,

Em resposta ao Pedido de Informações 154/2024, informamos:

1. A Secretaria de Mobilidade Urbana tem conhecimento do problema?

Resposta: Primeiramente, necessário explicar que a instalação de lombada em via pública pavimentada é regulamentada pela Resolução Federal n. 973/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. Nesse sentido, deve atender aos critérios legais. Em vistoria, foi verificado que o local indicado não apresenta as condições físicas exigidas pela legislação federal, o que impossibilita a instalação na forma como foi sugerida. Além disso, foi verificado que, nas imediações, já existem outra lombada a 50 metros do endereço citado e uma rotatória destinados ao ordenamento do fluxo local de veículos.

2. Existe algum projeto para a construção de lombada na Avenida Alex Darque, próximo ao Supermercado kairós, no Conjunto São Benedito?

Resposta: Prejudicado.

3. Em caso positivo, qual a data prevista?

Resposta: Prejudicado.

EDSON ANIBAL DE
AQUINO GUEDES
FILHO:27657672897

Assinado de forma digital por EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES FILHO:27657672897
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=29796279000143, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES FILHO:27657672897
Dados: 2024.08.23 11:06:44 -03'00'

EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES FILHO

Secretário de Mobilidade Urbana